

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL DA 8A.RF/SP

Estudo Técnico Preliminar 113/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 13032767388202563

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa o atendimento da demanda apresentada pela Seção de Gestão Corporativa - SACOR, da Delegacia de Operações Especiais de Fiscalização - DEOPE/SPO, de contratação de assinatura digital do site *Jusbrasil*.

Informa o demandante que os servidores da delegacia necessitam estar constantemente atualizados em questões que dizem respeito às matérias de origem jurídica, sendo a ferramenta *Jusbrasil*, conforme seu próprio site, “um serviço que coleta, organiza e facilita o acesso à informação jurídica”.

Solicita-se o quantitativo de 1 (uma) assinatura, para acesso on-line por 50 (cinquenta) servidores da DEOPE.

A DEOPE/SPO é atendida em suas demandas de contratações pela Divisão de Programação e Logística - DIPOL08 da Superintendência Regional da RFB na 8a. Região Fiscal - SP, conforme Portaria SRRF08 nº 479, de 20 de fevereiro de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GABINETE DEOPE/SPO	Adriana Campos dos Santos - Delegada

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de assinatura de consultas de sites jurídico caracteriza-se por serviço comum de caráter continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A duração do contrato por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, representa economia processual, desde que atendidos de maneira satisfatória todos os requisitos da contratação durante a vigência do contrato, na forma da Lei 14.133/2021.

Pela pesquisa prévia de preço, que ainda depende de envio de orçamento formal pela prestadora de serviço, a formalização da despesa se dará por contratação direta.

A assinatura deve permitir acesso irrestrito dos usuários a todas as ferramentas disponibilizadas no pacote de serviços que vier a ser escolhido pela administração.

Para que a contratação da plataforma indicada pelo demandante seja efetivada, será necessária a demonstração de exclusividade e /ou vantajosidade por parte da empresa, de forma que caracterize que somente ela atende os requisitos do serviço demandado pela administração.

Caso a empresa não comprove exclusividade, a marca indicada pelo demandante somente será contratada caso este comprove que somente o Jusbrasil atende a necessidade da equipe. Em contrário, serão buscadas opções mais vantajosas no mercado.

O serviço será caracterizado por licença de uso de ferramenta digital que possibilite o acesso de múltiplos usuários a seu banco de dados, que deverá conter:

- Cópia e download de modelos de ementas e jurisprudências;
- Consultas a julgados, súmulas, leis, códigos e decretos de todo o país;
- Acesso a modelos e peças processuais;
- Doutrina de autores renomados;
- Cópia do conteúdo das obras de doutrina do direito;
- Ferramenta de busca rápida em conteúdos publicados em revistas especializadas de direito.

O acesso às funcionalidades da plataforma devem estar disponível 24 horas, 7 dias por semana, podendo ser acessado de qualquer computador com acesso à internet, dentro ou fora do Brasil.

5. Levantamento de Mercado

Em pesquisa de mercado, feita na internet, identificou-se a existência de outras plataformas, com as seguintes características:

- softwares para escritórios de advocacia (Astrea, Contraktor, Easyjur, Datajuri)
- revistas eletrônicas com artigos, reportagens, etc (Legal One, Consultor Jurídico)
- ferramentas de cálculos processuais (Jusfy, Tramitação Inteligente)
- buscadores (Juridico AI, Legal One, Consultor Jurídico, LegJur, Dizer o Direiro, Juit Rimor, Lawdek)
- inteligência artificial para geração de peças processuais (Jurídico AI, Lawdek, Astrea, Tramitação Inteligente, Plamjur)

No ANEXO I apresentamos a tabela das principais soluções encontradas no mercado e o que cada uma oferece.

O Jusbrasil é a única ferramenta encontrada que concentra todas as necessidades da administração: pesquisa de legislação, jurisprudência, doutrina e informativos, modelos de peças processuais e pesquisa nos Diários Oficiais do país.

As outras opções encontradas, ou estão aquém da necessidade da administração, ou são destinadas a escritórios de advocacia, com outra gama de serviços e com custos muito maiores.

Da análise do serviço oferecido pela Jusbrasil, se conclui que não está enquadrada na vedação do Art. 2º, II, da Portaria MF nº 1.463 de 2025 (fls. 14-15 deste processo), uma vez que a solução de tecnologia apenas busca informação de outras fontes, não podendo ser confundida com agência de notícias, por não produzir notícias, embora distribua conteúdo digital.

Por este motivo, está dispensada da emissão de despacho de enquadramento em exceções da citada portaria, que havia sido instituído pela DIPOL08.

6. Descrição da solução como um todo

A solução é caracterizada por contratação de assinatura digital de solução de tecnologia de organização e disponibilização de informações jurídicas públicas e abertas, que atue como portal jurídico que ofereça acesso a acervo de materiais como jurisprudência, legislação, doutrina, modelos de peças processuais e notícias jurídicas.

Trata-se de atividade material acessória aos assuntos que constituem área de competência legal da Receita Federal do Brasil, podendo ser terceirizada.

O serviço a ser contratado não consta do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.

Trata-se de serviço comum, por possuir características e padrões de desempenho e qualidade definíveis objetivamente, que seguem padrões de mercado usuais e não demandam qualificações técnicas excessivamente específicas.

Por este motivo, é possível comparar as diferenças entre as opções oferecidas no mercado, a fim de se constatar se o pacote especificamente solicitado é o único capaz de atender a demanda da administração.

Não haverá exigência de garantia da contratação por não se tratar de serviço com mão de obra exclusiva e de baixo valor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a contratação de 1 (uma) assinatura, para múltiplos usuários.

Conforme e-mail às fls. 16-18, o plano corporativo de 1 assinatura possui contratação mínima de 5 (cinco) usuários, sendo autorizada sua contratação pelo sr Chefe da Eqlic/Dipol08, que providenciará a distribuição dos demais acessos a outras unidades da 8ª Região Fiscal da RFB, ou mesmo nacionalmente.

Prezadas, boa tarde.

Espero que estejam bem.

Autorizo o prosseguimento da contratação para 5 acessos simultâneos.

Depois faremos o remanejamento de 4 acessos para outras Unidades dentro da Oitava ou até mesmo em outra Região Fiscal.

Obrigado.

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Eleonora Maria de Souza Rigotti Meinberg <eleonora.rigotti@rfb.gov.br>

Enviado: Wednesday, October 15, 2025 1:38:46 PM

Para: Tassia Tolentino de Andrade <tassia.andrade@rfb.gov.br>; Renata Lima dos Santos Domingues <renata.lima-domingues@rfb.gov.br>

Cc: Celson Yoshihisa Kawakami <celson.kawakami@rfb.gov.br>

Assunto: RE: Proposta Jusbrasil

Boa tarde a todos.

São 50 servidores na DEOPE mas não haverá acesso simultâneo.

Ao contrário do jornal Valor Econômico, que o acesso é diário e constante, o acesso ao Jusbrasil é pontual.

Nós não precisamos de 5 logins.

Lendo a proposta eu não entendi que a única maneira de contratar é por 5 logins. Achei que seria possível apenas 1.

À EQLIC para decisão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.747,20

O valor estimado da contratação refere-se a 1 (uma) assinatura corporativa do plano Pesquisa Jurídica Avançada, pelo período de 12 meses, com 5 acessos.

Pagamento antecipado em parcela única.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há possibilidade de parcelamento da solução, pois trata-se de ferramenta única, que deve concentrar todas as possibilidades de atendimento da demanda apresentada pelos usuários/demandantes.

Também em razão do baixo valor, é desejável que a administração tenha um único contrato para gerir.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes, pelas razões apresentadas no tópico acima.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o Mapa Estratégico da Receita Federal do Brasil, inserindo-se como:

Objetivo de Pessoas e Recursos – “Otimizar o uso de recursos institucionais”,

Objetivo de Processo – “Aprimorar a comunicação interna e externa”,

Objetivo Estratégico – “Aumentar a satisfação dos contribuintes com a Receita Federal”,

constando ainda em sua programação orçamentária e financeira anual, pois é essencial para o desenvolvimento das atividades típicas do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Economia de tempo na pesquisa de conteúdo esparsos (legislações, jurisprudências, publicidade legal), possibilidade de uso de ferramenta para elaboração de documentos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a adotar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação proposta não gera impacto ambiental, pois trata-se de uso de plataforma digital para acesso a informações que atualmente só se encontram disponíveis em meio digital, não havendo alternativa à sua adoção.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os benefícios alcançados frente ao custo da contratação, declaro viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES

Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 14:17:20.